



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 4.835, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Retifica o art. 1º, do Decreto Municipal nº 3.870, de 10 de setembro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º, do Decreto Municipal nº 3.870, de 10 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica reconhecido, para fins de regularização fundiária de interesse social e aprovada a demarcação urbanística do imóvel sem registro no Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, denominado Mirante do Sol”.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 3.870, de 10 de setembro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de março de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.